

## PORTARIA Nº 018 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

**O Diretor-Geral do Campus Pinhais**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida,

### RESOLVE:

Art. 1º – Fixar a rotina da elaboração de Atividades Estudantis no Instituto Federal do Paraná – IFPR – Campus Pinhais.

Art. 2º – Entende-se por Atividades Estudantis qualquer atividade extraclasse, dentro ou fora das dependências do Campus, que tenha como objetivo aprimorar os conhecimentos técnico-científicos do corpo discente.

Art. 3º – As Atividades Estudantis poderão ter um ou mais proponentes em um número máximo de 3(três), sendo necessário o preenchimento do formulário do Anexo 1.

Art. 4º – A entrega do formulário (Anexo 1) deverá ser feita com no mínimo 20(vinte) dias de antecedência.

Art. 5º – Caso a Atividade Estudantil esteja prevista no calendário acadêmico, será obrigatória a participação das coordenações dos cursos como um dos proponentes.

Art. 6º – Para a viabilidade da atividade, todas as atividades propostas deverão ter um parecer das Coordenações de Curso, Direção de Ensino e Direção Administrativa, nessa ordem.

Art. 7º – A Direção Geral do Campus poderá a qualquer momento solicitar explicações ou propor sugestões à atividade a ser desenvolvida.

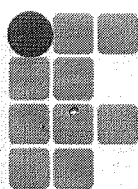
Art. 8º – A autorização dos Pais/Responsáveis é obrigatória para todas as Atividades Estudantis fora das dependências do Campus.

Art. 9º – Cabe à Coordenação de Ensino juntamente com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, apoiar as Atividades Estudantis propostas, analisar a justificativa pedagógica e o processo de execução do mesmo.

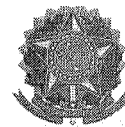
Art. 10º – Caso haja(m) disciplina(as) afetada(as) a reposição das aulas é obrigatória, com preenchimento do documento específico para tal.

Art. 11º - Os casos omissos a esta portaria, serão resolvidos com a Direção do Campus.

MARCELO CAMILO PEDRA  
Instituto Federal do Paraná  
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL PARANÁ Câmpus Pinhalo - Trilingue		ANEXO 1 FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS		Ministério da Educação
Professor Proponente		Disciplina		
Resumo da atividade				
Justificativa pedagógica				
Alunos envolvidos				
Data e horário de realização da atividade		Envolve recursos? ( ) Sim ( ) Não		
Recursos financeiros envolvidos		Fonte dos recursos		
Recursos humanos envolvidos				
Disciplinas afetadas	Rubrica de ciência dos professores	Disciplinas afetadas	Rubrica de ciência dos professores	
1.		5.		
2.		6.		
3.		7.		
4.		8.		
Data de entrega do formulário ( <i>mínimo de 20 dias antes</i> )				
Parecer da Coordenação de Curso ( ) Deferido ( ) Indeferido Justificativa		Assinatura e Carimbo Data:		
Parecer da Direção de Ensino ( ) Deferido ( ) Indeferido Justificativa		Assinatura e Carimbo Data:		
Parecer da Direção Administrativa ( ) Deferido ( ) Indeferido Justificativa		Assinatura e Carimbo Data:		